

CÓDIGO DE ÉTICA



CONHEÇA NOSSA IDENTIDADE AO SER IDS!



Entregar produtos e serviços com diferenciais tecnológicos, colaborando com a excelência no atendimento às pessoas.



Ser referência em inovações tecnológicas para excelência no atendimento às pessoas.



Respeito, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe, inovação e orientação para resultados. São a base para alcançarmos nosso propósito e missão!

PALAVRA DA DIRETORIA

Na IDS, estamos comprometidos com a ética e a integridade em todos os nossos processos e interações. Este Código de Ética é mais do que um conjunto de diretrizes; é uma expressão do nosso compromisso com práticas comerciais responsáveis e transparentes, essenciais no setor em que atuamos.

O Código de Ética IDS não é apenas um documento regulador, mas um reflexo dos valores que defendemos e praticamos diariamente. Ele define as condutas esperadas de todos os envolvidos na empresa - desde sócios e administradores até empregados, parceiros e fornecedores. Ao estabelecer padrões claros de comportamento ético e profissional, buscamos assegurar que todas as atividades estejam em conformidade não apenas com a legislação vigente, mas também com as melhores práticas de governança corporativa e responsabilidade social.

Acreditamos que um ambiente de trabalho positivo não apenas beneficia nossos colaboradores, mas também melhora a qualidade de nossos serviços e fortalece nossa reputação.

Como lideranças da IDS, estamos dedicados a garantir que este Código de Ética seja mais do que palavras em um papel. Ele é um compromisso vivo, que guia cada decisão e ação que tomamos. Convidamos todos os nossos colaboradores e parceiros a se juntarem a nós neste compromisso, trabalhando juntos para manter os mais altos padrões de ética e integridade em nosso trabalho diário.



Vistos:	Empregadora	Empregado(a)
	_____	_____

SUMÁRIO

1. Cumprimento da Legislação e Normas Internas.....	03
2. Relacionamento com Sócios.....	03
3. Relacionamento com o Poder Público.....	03
4. Relacionamento com Outros Públicos.....	04
5. Conflitos de Interesses.....	04
6. Corrupção.....	05
7. Segurança das informações.....	05
8. Patrimônio.....	06
9. Ambiente de Trabalho.....	06
10. Assédio Moral, Assédio Sexual e Condutas Discriminatórias.....	06
11. Consumo de Drogas e Bebidas Alcoólicas.....	07
12. Utilização de Internet e Redes Sociais.....	07
13. Violação Do Código De Ética.....	08
14. Contatos e Dúvidas relacionadas ao Código.....	08

Vistos:	Empregadora	Empregado(a)
	_____	_____

1. Cumprimento da Legislação e Normas Internas

A IDS preza pelo atendimento integral da legislação vigente onde atua, focando todos os seus esforços para efetivo cumprimento em todas as relações mantidas. Condenamos quaisquer atos que estejam em desacordo com as leis vigentes.

Condutas esperadas:

- Conhecer as legislações aplicáveis e normas internas da empresa, cumprindo-as de forma a alinhar os objetivos da empresa com o estado;
- Certificar-se que as ações não sejam enquadradas como descumprimento de legislação.

2. Relacionamento com Sócios

Buscamos o equilíbrio entre os diversos interesses e maximização dos recursos disponíveis garantindo um retorno financeiro contínuo.

Condutas esperadas:

- Gerar informações consistentes, adotando práticas transparentes que assegurem a condução idônea dos negócios, assegurando o crescimento sólido da empresa de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.

3. Relacionamento com o Poder Público

Nos relacionamos com o poder público dentro da legalidade, visando a ética e transparência em todas as ações.

Condutas esperadas:

- Garantir relacionamento com os poderes públicos dentro da legalidade;
- Observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro;
- Não se envolver diretamente ou indiretamente, durante o relacionamento com a IDS, em qualquer atividade ou prática que constitua infração aos termos da lei anticorrupção.

Vistos:	Empregadora	Empregado(a)
	_____	_____

4. Relacionamento com outros Públicos

Os públicos de relacionamento da IDS são todos aqueles que afetam ou são afetados pela empresa. É de extrema importância que sempre busquemos a efetivação de parcerias duráveis e benéficas para ambas as partes.

Condutas esperadas:

- Atender os clientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia, fornecendo informações precisas, permitindo aos clientes tomarem a melhor decisão em todos os momentos;
- Garantir a entrega dos produtos e serviços com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos;
- Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento, nos produtos e serviços;
- Selecionar fornecedores e prestadores de serviços com base em critérios técnicos e comerciais que otimizem a relação custo x benefício, com postura ética e de responsabilidade socioambiental;
- Não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes indevidos, que resultem do exercício profissional, e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Manter um relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos.

5. Conflitos de Interesses

Todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflito de interesses com as atividades da IDS e não causem danos à sua imagem e reputação.

Condutas esperadas:

- Não exercer atividades externas, remuneradas ou não, que venham a concorrer com os interesses da IDS;
- Contratar ou indicar a contratação de parentes, ou pessoas com quem mantenha relacionamento amoroso/afetivo, somente com o conhecimento do Diretor da área;
- Comunicar o setor de Recursos Humanos sobre relacionamentos amorosos ou de parentesco entre colegas de trabalho;
- Não utilizar o cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da IDS ou de seus clientes para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros.

Vistos:	Empregadora	Empregado(a)
	_____	_____

6. Corrupção

Não compactuamos com quaisquer atos de corrupção, bem como ofertas de vantagens indevidas.

Condutas esperadas:

- Não ceder à corrupção para obter vantagens indevidas em benefício próprio ou da IDS;
- Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou benefício a agentes públicos nacionais, cliente ou qualquer pessoa que possa influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Compromete-se a adotar práticas de combate a corrupção em conformidade com as normas e diretrizes internacionais.

7. Segurança das Informações

Promovemos a confidencialidade e garantimos a integridade das informações de nossa responsabilidade.

Condutas esperadas:

- Seguir a Política de Segurança da Informação da IDS;
- Não divulgar ou reproduzir informações, total ou parcialmente que venha a ter acesso, ou que sejam confiadas em razão de suas responsabilidades/funções, sejam estas da empresa ou de qualquer outra parte envolvida;
- Não utilizar qualquer informação profissional para obtenção de vantagens para si ou para terceiros;
- Somente disponibilizar informações quando possuir autorizações para tal, sendo estas de forma completa, precisa e clara;
- Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”);
- Adotará práticas adicionais de segurança de dados, alinhadas as legislações internacionais em casos de parcerias ou operações fora do Brasil;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados - DPO da IDS, ou o setor de Infraestrutura, qualquer incidente relacionado à segurança da informação, envolvendo as atividades da empresa, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Vistos:	Empregadora	Empregado(a)
	_____	_____

- Contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados - DPO: dpo@ids.inf.br e telefone (46) 3225-8383;
- Contato do setor de Infraestrutura: infra@ids.inf.br.

8. Patrimônio

Prezamos pela otimização de nossos recursos, garantindo os objetivos da IDS e perpetuando suas fontes.

Condutas esperadas:

- Zelar pelo nosso patrimônio, evitando perdas, danos ou desperdícios;
- Não utilizar a marca, patrimônio da IDS para fins particulares ou em benefício de terceiros;
- Comunicar imediatamente qualquer indício ou ocorrência de furto, roubo, fraude ou qualquer destinação do patrimônio não autorizado IDS;
- Não utilizar para fins particulares propriedade intelectual, tecnologia, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da IDS ou por ela desenvolvida.

9. Ambiente de Trabalho

Investimos permanentemente na promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro, e respeitoso.

Condutas esperadas:

- Relacionar-se com elevado padrão de respeito profissional e humano, independentemente do tempo de empresa ou cargo que ocupa;
- Não agredir física ou moralmente, nem provocar qualquer situação que possa provocar confronto com qualquer outra pessoa;
- A saúde, a integridade física dos empregados e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a IDS, estando acima de questões econômicas ou de produção. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas e práticas internas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las rigorosamente.

10. Assédio Moral, Assédio Sexual e Condutas Discriminatórias

Não aceitamos qualquer manifestação de assédio moral, assédio sexual e condutas discriminatórias.

Vistos:	Empregadora _____	Empregado(a) _____
---------	----------------------	-----------------------

Condutas esperadas:

- Em nenhuma situação, independente de cargo ou posição momentânea, assediar moral ou sexualmente qualquer pessoa dentro ou fora da empresa, no exercício profissional ou em momentos dele decorrentes;
- Diretores, gerentes e demais cargos de liderança devem estar atentos para coibir imediatamente qualquer situação de constrangimento envolvendo pessoas que tenham relacionamento com a IDS;
- Não realizar qualquer atitude que discrimine pessoas em função de cor, sexo, gênero, religião, origem, classe social, idade, incapacidade física, preferências políticas, ou qualquer outra. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional;
- Qualquer pessoa que venha a sofrer ou presenciar assédio moral, sexual, ou discriminação, cometido por um integrante da IDS (diretores, sócios, empregados ou parceiros), deve imediatamente comunicar à empresa, através do canal de denúncias disponibilizado.

11. Consumo de Drogas e Bebidas Alcoólicas

É vedado o porte, distribuição, comercialização ou consumo de drogas ilícitas nos ambientes internos da IDS ou à serviço da mesma.

Condutas esperadas:

- Não portar, distribuir, comercializar ou consumir drogas ilícitas nas dependências da IDS ou à serviço da mesma;
- Utilizar do bom senso quanto ao consumo de bebidas alcoólicas, eventualmente disponibilizadas pela empresa;
- Não acessar ou permitir a permanência nas dependências da IDS, de qualquer pessoa com alteração psíquica por uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas.

12. Utilização de Internet e Redes Sociais

Para a IDS a reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da empresa como instituição sólida e confiável.

Condutas esperadas:

- Não divulgar informações de uso interno e rotinas de trabalho sem autorização expressa da empresa;
- Cadastrar-se nas redes sociais pessoais somente com seu e-mail pessoal;
- Utilizar o e-mail corporativo exclusivamente para atividades profissionais;

Vistos:	Empregadora	Empregado(a)
	_____	_____

- Abster-se de realizar publicações que emitam juízo de valor ou opiniões sobre a IDS, seus sócios, empregados, prestadores de serviços, fornecedores e demais públicos de relacionamento;
- Não disseminar por qualquer meio, mensagens que versem sobre assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios, ou em desacordo com os princípios éticos e valores da IDS;
- Caso veja algo nas redes sociais que seja prejudicial à empresa, comunique imediatamente ao setor de Marketing da empresa.

13. Violação Do Código De Ética

As condutas previstas no presente código devem ser praticadas integralmente por todos que se relacionarem com a IDS, destacando e não limitando: sócios, administradores, empregados, parceiros e prestadores de serviços.

A violação deste código sujeitará o infrator às medidas disciplinares ou penalidades, de acordo com a legislação trabalhista, civil ou criminal. Não toleramos conveniência!

13. Violação Do Código De Ética

Eventuais dúvidas sobre o código ou sobre como proceder em uma situação concreta, podem ser direcionadas para o Comitê de Compliance da IDS, através do e-mail compliance@ids.inf.br.

Essa forma de comunicação **não** deve ser usada para denúncia de infrações e condutas irregulares. **Para isso**, deve-se utilizar o **Canal Legal** da IDS, acessível através de endereço: <https://denuncia.iauditcloud.com.br/ids> e e-mail canallegal.ids@iaudit.com.br.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima a fim de garantir o sigilo do denunciante. Caso opte por se identificar, sua denúncia será tratada de forma confidencial, proibida qualquer espécie de retaliação ao denunciante.

Destaca-se que o **Canal Legal** da IDS é mantido e operacionalizado por empresa independente, que fará o atendimento e triagem das denúncias, e encaminhará ao Comitê de Compliance da IDS para os procedimentos de investigação.

O Comitê de Compliance da IDS será composto a partir de novembro de 2024 pelas pessoas Simone Lima, Antônio Espirito Santo, Henrique Barreto.

Vistos:	Empregadora _____	Empregado(a) _____
---------	----------------------	-----------------------

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética da IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA e que estou ciente das diretrizes e condutas que devo exercer.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares ou penalidades aplicáveis.

Assinatura: _____.